

## **CIRCULAR 002/2019/PRAE/UNILA**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, informa aos/as discentes beneficiários/as de auxílios estudantis e aptos/as a colar grau em 2019.2, que serão consideradas as datas das cerimônias de **Colação de Grau** para realizar o último processo de pagamento e a consequente finalização dos auxílios estudantis.

Dessa forma, os/as discentes que programaram **Colação de Grau** para as datas disponibilizadas em janeiro terão o último pagamento referente aos auxílios estudantis efetuado no mês de janeiro de 2020, desde que estejam regular com o critério de assinatura e conforme regras da **Circular 001/2019/PRAE/UNILA**. Informamos que o pagamento não será automático.

Informamos que os/as discentes que colarem grau em janeiro de 2020, terão o auxílio subsídio alimentação, pago de forma proporcional aos dias que antecedem a colação de grau. Já o auxílio subsídio moradia será pago de maneira integral. Quanto ao auxílio transporte, não haverá pagamento tendo em vista que este auxílio é pago somente referente aos dias letivos do calendário acadêmico.

Considerando que um dos critérios para concessão de auxílios é o vínculo com as atividades acadêmicas, a realização de pagamentos de auxílios estudantis só tem embasamento legal até a disponibilização, por parte da Universidade, da cerimônia de Colação de Grau.

Portanto, independente dos motivos que levarem a possíveis adiamentos da colação, posterior à data de 24/01/2020, a PRAE não terá embasamento jurídico que justifique a concessão de auxílios estudantis aos que postergarem a realização da cerimônia.

Os/As discentes que passaram por monitoramento acadêmico realizado pela PRAE e que teriam o último pagamento em dezembro de 2019, caso estejam aptos e inscritos

---

na colação de grau de janeiro de 2020 terão o pagamento estendido para janeiro, sendo pago alimentação proporcional a data de colação e moradia de forma integral, desde que estejam regular com o critério de assinatura e observando as regras para recebimento da circular de férias a ser publicada pela PRAE. Lembramos uma vez mais que o pagamento não será automático.

Certos de contarmos com a compreensão de todos/as, apresentamos votos de felicidade e sucesso na nova fase que se inicia.

JORGELINA IVANA TALLEI  
18 de novembro de 2019

---

*Emitido em 18/11/2019*

**OFÍCIO CIRCULAR NÂ° 12/2019 - PRAE (10.01.05.22)**

**(NÂ° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 18/11/2019 17:06 )*

JORGELINA IVANA TALLEI

PRO-REITOR(A)

1708787

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**12**, ano: **2019**, tipo: **OFÍCIO CIRCULAR**, data de emissão: **18/11/2019** e o código de verificaÃ§Ã£o:  
**d0e85d8523**